

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, por intermédio de sua secretaria, inscrita no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº35, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua gestora, a Sra. JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, portador do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº2370, Apto. 401 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72 e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO decorrente do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - destinados aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 286.752,00 (Duzentos e oitenta e seis e setecentos e cinqüenta e dois reais), acrescido de R\$ 18.748,80 (Dezoito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)..., que corresponde a 10 % de acréscimo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QΤ	UN	10%	VL UNIT	VL TOTAL
02	Gasolina	ASSISTENCIA	43.200	LT	4.320	4,34	18.748,80
						TOTAL	18.748,80





ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 26 de outubro de 2020.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Rita de Cássia Conceição Barreto CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Robert Porces Agusto
CPF: 053 916-975-19

Kellyone Jewes Sontes CPF: 090.922.335-61